ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado 13 / 06 / 2005
Lagarto 13 / 06 / 05
FUNC

LEI Nº 166/05
DE 13 DE JUNHO DE 2005

DENOMINA TRAVESSAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominada de Travessa "JOANA MARIA DE JESUS", a Travessa nº 2845, localizada na quadra 15 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan, no Bairro Centro.

Art. 2º- Fica denominada de Travessa **"LEOTITA SILVEIRA CORRÊIA"** a Travessa paralela a avenida Zacarias Júnior, localizada na quadra 15 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan, no Bairro Centro.

Art. 3º - A Secretaria de Obras,Transporte, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 13 de junho de 2005.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal